



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 05/2017

PROCESSO SC 1124/2017 - DL 02/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF, E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Jordão Homem da Costa, nº 147, sala 109, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.855.843/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. George Friederich Augusto de Azevedo**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.733.237 e do CPF/MF nº 010.309.378-85

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 07 de fevereiro de 2017, que tem por objeto a fornecimento de mão de obra para preparo da alimentação escolar na rede pública de ensino e para atender a logística da Gerencia de Alimentação Escolar para:

- I. Prorrogação em mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 07 de maio de 2017 a 06 de junho de 2017, com o valor global de R\$ 389.291,43 (trezentos e oitenta e nove reais duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Justifica-se devido ao objeto ser de natureza continua, e que o novo processo licitatório ainda não concluído.
- II. Re-ratificação da cláusula terceira: valor e suporte orçamentário, do aditamento nº 02, considerando que o número da dotação orçamentaria foi preenchida de maneira equivocada, deste modo a cláusula passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Onde se lê:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
Educação	304-06.02.12.361.0016.2.042.339034.02.262000	R\$ 233.574,86
	304-06.02.12.361.0016.2.042.339034.02.262000	R\$ 155.716,57
TOTAL	R\$ 389.291,43 (Trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)	

- Leia-se:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
Educação	304-06.02.12.361.0016.2.042.339034.02.262000	R\$ 233.574,86
	305-06.02.12.365.0016.2.042.339034.02.262000	R\$ 155.716,57
TOTAL	R\$ 389.291,43 (Trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)	

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
Educação	304-06.02.12.361.0016.2.042.339034.02.262000	R\$ 233.574,86
	305-06.02.12.365.0016.2.042.339034.02.262000	R\$ 155.716,57
TOTAL	R\$ 389.291,43 (Trezentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de maio de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação



LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF, E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Edson Gomes
RG 8.708.303-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CONTRATADA: LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF, E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 05/17-PROC SC 1124/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PARA ATENDER A LOGÍSTICA DA GERENCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 05 de maio de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído